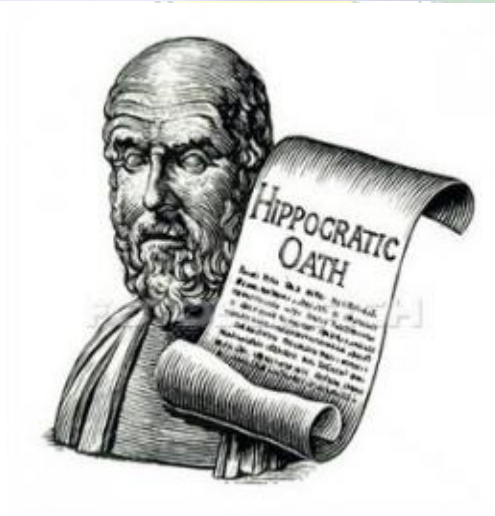


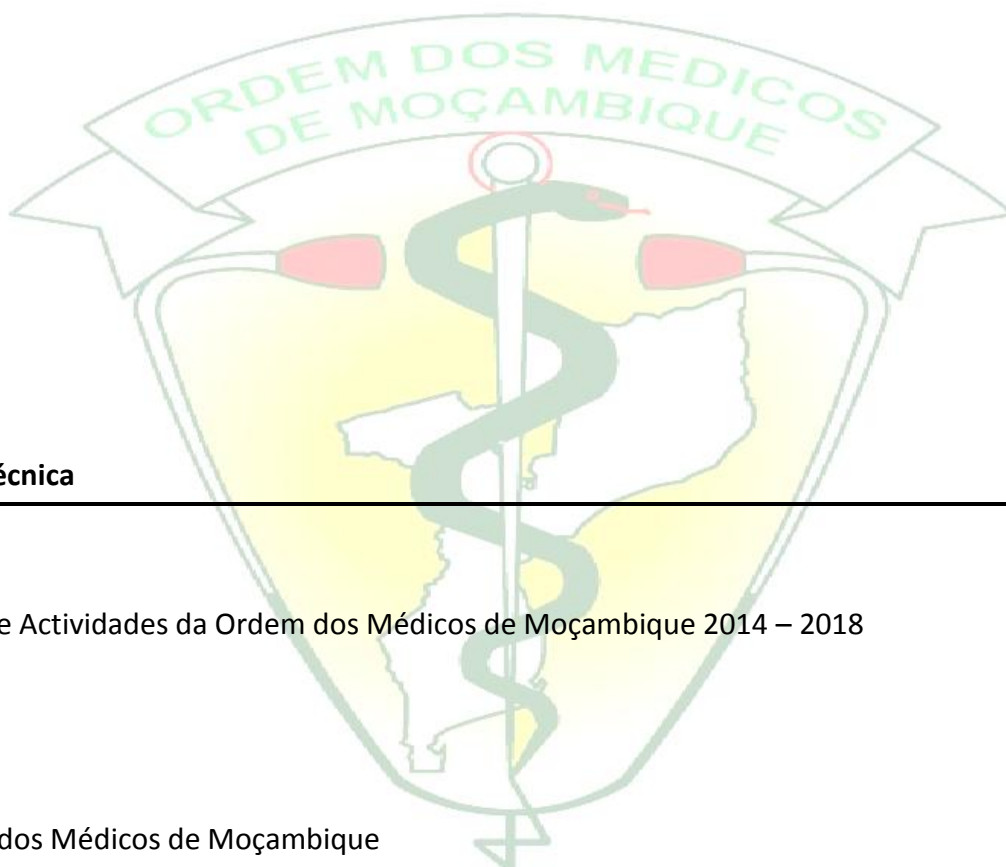


REPÚBLICA DE MOÇAMBIQUE

ORDEM DOS MÉDICOS DE MOÇAMBIQUE



PLANO DE ACTIVIDADES 2014 - 2018



Ficha Técnica

Título

Plano de Actividades da Ordem dos Médicos de Moçambique 2014 – 2018

Editor

Ordem dos Médicos de Moçambique

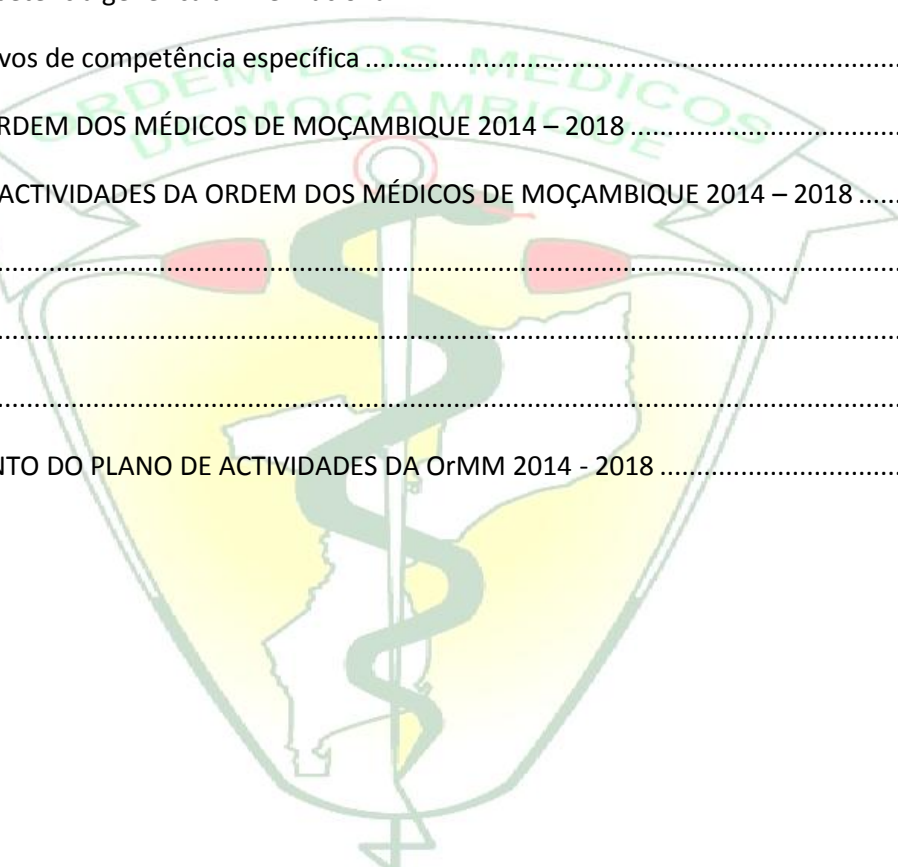
Aprovado aos 10 de Outubro de 2014

Prof. Dr. Rui Manuel Bastos dos Santos

Presidente da Mesa da Assembleia Geral

Tabela de Conteúdos

PREFÁCIO	4
SUMÁRIO EXECUTIVO	5
INTRODUÇÃO	6
SITUAÇÃO DOS MÉDICOS EM MOÇAMBIQUE	7
ESTRUTURA DA ORDEM DOS MÉDICOS DE MOÇAMBIQUE – 2014 – 2018.....	9
Órgãos de competência genérica a nível nacional	9
Órgãos consultivos de competência específica	9
PROGRAMA DA ORDEM DOS MÉDICOS DE MOÇAMBIQUE 2014 – 2018	11
PLANO GERAL DE ACTIVIDADES DA ORDEM DOS MÉDICOS DE MOÇAMBIQUE 2014 – 2018	12
VISÃO	12
MISSÃO	12
VALORES.....	12
ACOMPANHAMENTO DO PLANO DE ACTIVIDADES DA OrMM 2014 - 2018	24



PREFÁCIO

Este documento apresenta o Plano de Actividades da Ordem dos Médicos de Moçambique (PAOrMM) 2014 – 2018, que foi desenvolvido após auscultação abrangente dos médicos e, foi baseado nos objectivos e actividades que constam no manifesto/programa eleitoral da actual direcção da OrMM.

O PAOrMM visa orientar a Ordem fortemente engajada na defesa da qualidade, independência e regulação do exercício da medicina em Moçambique. Este plano desenvolve as estratégias definidas de acordo com a visão, missão para o fortalecimento e dinamização da OrMM com vista a uma maior e melhor dignificação da profissão médica em Moçambique. Adicionalmente, estabelece objectivos, metas claras com indicadores para monitorar e avaliar, de modo a facilitar eficazmente a sua implementação e intervenções.

O PAOrMM preconiza inclusão e parcerias com o MISAU, AMM e outras organizações/entidades de modo a alcançar os objectivos e metas definidas.

Importa ressaltar, que para o alcance dessas metas, são necessários recursos para a implementação das actividades propostas, de modo a cumprir eficazmente o plano.

Temos fé que, este PAOrMM providencia as bases estratégicas necessárias para uma abordagem multisectorial, e sinaliza a classe médica e parceiros que para defesa da qualidade, independência e regulação do exercício da medicina necessitamos de investimentos para sua implementação, apoiando a OrMM a atingir essa sua visão.

Professor Doutor António Eugénio Zacarias

Bastonário da OrMM

Maputo, aos 10 de Outubro de 2014

SUMÁRIO EXECUTIVO

Pela defesa da qualidade, independência e regulação do exercício da medicina e, pela dignificação do médico em Moçambique constituem a principal prioridade nesse mandato.

O PAOrMM apresenta a visão e missão da OrMM para o quadriénio 2014 – 2018. Para alcançar tal visão e missão, foram definidas **4 áreas com os respectivos objectivos estratégicos** a saber:

- **Área 1: Coordenação, Apoio e Dignificação do Médico**
- **Objectivo Estratégico: Melhorar a coordenação efectiva da resposta nacional**
- **Área 2: Comunicação activa e pró-activa e Defesa da Saúde em Moçambique**
- **Objectivo Estratégico: Melhorar a Comunicação entre Médicos, entre os Médicos com as respectivas instituições representativas, e Promover a defesa da Saúde em Moçambique**
- **Área 3: Qualidade do Acto Médico**
- **Objectivo Estratégico: Garantir a qualidade do acto e prescrição médica**
- **Área 4: Capacitação e desenvolvimento institucional**
- **Objectivo Estratégico 4: Reforçar a capacidade técnica e institucional para uma resposta mais efectiva a todos os níveis**

Cada objectivo estratégico/específico foi qualificado com estratagemas apropriadas, e as respectivas actividades com metas e indicadores claros de monitoria e avaliação.

O PAOrMM toma ainda em consideração a necessidade de descentralização efectiva e representatividade nacional da OrMM por forma a capitalizar a instituição o mais próximo possível do médico.

INTRODUÇÃO

A Ordem dos Médicos de Moçambique (OrMM) foi criada pela lei 03/2006 de 03 de Maio com o propósito de regular a actividade médica em Moçambique, através do registo e certificação do exercício profissional, da acção disciplinar e de controlo.

A OrMM é uma pessoa colectiva de direito público representativo dos licenciados em Medicina e licenciados em Medicina Dentária, desenvolve serviços de interesse público sem qualquer vínculo funcional ou hierárquico com os órgãos da administração pública. Inscrição e reconhecimento pela Ordem dos Médicos são condições obrigatórias para o exercício da actividade médica em Moçambique.

A OrMM promove a defesa dos legítimos Interesses dos médicos e a prossecução de uma medicina humanizada que respeite o direito à saúde de todos os cidadãos. Exerce a sua acção com independência em relação ao Estado, formações políticas, religiosas ou outras organizações. O sistema democrático norteia a orgânica e a vida interna da Ordem dos Médicos, constituindo o seu controlo um dever e um direito de todos os membros, nomeadamente no que respeita à eleição dos seus órgãos e à livre discussão de todas as questões da vida associativa. A liberdade de opinião e o livre exercício democrático não justificam a constituição de quaisquer organismos autónomos dentro da Ordem dos Médicos que eventualmente possam influenciar negativamente as regras democráticas que conduzam a divisões entre os seus membros.

A elaboração do presente documento visa munir a OrMM de uma estratégia de regulação da actividade médica em Moçambique e proporcionar a devida dignificação do médico moçambicano.

SITUAÇÃO DOS MÉDICOS EM MOÇAMBIQUE

Moçambique conta com (1897) licenciados em medicina (nacionais e estrangeiros), dos quais 1707 são nacionais. Conta ainda com 129 licenciados em medicina dentária (nacionais e estrangeiros) e 376 médicos especialistas¹. Destes, nem todos exercem a profissão para o Estado. No Estado existem 971 médicos nacionais². Este número sofreu um aumento e em 2014 estima-se que cerca de 1200 médicos estejam a exercer a profissão no Estado.

Com uma população estimada de 23 milhões de habitantes, o rácio médico nacional/habitante é de 1 médico para 13 mil habitantes. O rácio médico especialista/habitante é de 1 especialista para 61 mil habitantes e o rácio médicos (nacional e estrangeiros)/habitante é de 1 médico para 12 mil habitantes.

No Estado, o rácio é de 1 médico para 19.000 habitantes. Este rácio está muito abaixo do recomendado pela OMS que é de 1 médico para cada 1000 habitantes. Esta inequidade é variável de província para província, havendo menor inequidade (maior concentração de médicos) na cidade de Maputo e uma maior inequidade (menor concentração) nas províncias da região centro e norte do país como os casos de Zambézia, Nampula, Cabo Delgado e Niassa. Para o alcance do rácio preconizado pela OMS, Moçambique precisa disponibilizar para o Estado cerca de 23 mil médicos.

De acordo com a lei 3/2006 de 3 de Maio, o exercício da medicina em Moçambique depende da prévia inscrição dos médicos na OrMM, contudo muitos licenciados em Medicina e Medicina Dentária exercem a profissão sem estarem inscritos.

Aliado a esta problemática, a regulação do exercício profissional é um dos pressupostos fundamentais para garantir a qualidade, através do provimento de instrumentos apropriados; por isso é um desafio crescente que a OrMM enfrenta dado a grande inequidade médico/habitante, carência de recursos materiais e tecnológicos que influenciam a qualidade do acto e prescrição médica desejável.

Por outro lado, a OrMM encara serenamente a necessidade de se observar o lema “cuidar de quem cuida” não como simples ideologia filosófica, mas como um desafio imprescindível cuja insatisfação conduzirá e contribuirá para desmotivação da classe médica, sua capacitação e desenvolvimento institucional do sector público de saúde.

Em 2013, houve duas greves nacionais de médicos a primeira entre 7 a 15 de Janeiro, e a segunda entre 20 de Maio a 15 de Junho respectivamente, resultado de um desgaste e não satisfação da classe em relação às condições salariais, laborais e de vida. Durante a última greve, em que houve uma participação massiva dos médicos e outros profissionais de saúde, o Ministério de Saúde suspendeu unilateralmente a pós graduação (formação médica especializada).

¹ Relatório de actividades da OrMM 2008 – 2013

² Anuário sobre Recursos Humanos em Saúde 2012

O aumento salarial, a criação de um Estatuto do Médico na Administração Pública, melhoria das condições laborais e de vida, e o levantamento da suspensão de pós graduação foram as grandes preocupações levantadas durante as conversações entre a classe médica representada pela Ordem e Associação Médica, e o Ministério da Saúde.

Devido a insatisfação cabal das necessidades dos médicos, verificou-se o fenómeno de “*brain circulation*”, isto é, o êxodo dos médicos do sector público para o privado (clínicas e NGO’s) em busca de melhores condições financeiras nos últimos anos.

Por essa razão, a OrMM sublinha na necessidade de que as políticas públicas na área da saúde devem ser focadas no investimento do capital humana, em particular no médico e outros técnicos de saúde especializados. Os desafios são muitos, complexos e crescentes que exigem investimento robusto dos recursos humanos e financeiros, , biosegurança e tecnológico por forma a que o médico possa atuar de forma mais profissionalizada, e seja um pilar do desenvolvimento de Moçambique.



ESTRUTURA DA ORDEM DOS MÉDICOS DE MOÇAMBIQUE – 2014 – 2018

Órgãos de competência genérica a nível nacional

1. Mesa da Assembleia Geral

Presidente	Rui Manuel Bastos dos Santos
Vice-Presidente	Benedita da Silva
1º secretário	Hamilton Mutemba
2º secretário	Graça Salomé

2. Conselho Directivo Nacional

Bastonário	António Eugénio Zacarias
Vice-Bastonário	Inês Boaventura
Secretário	Rolanda Manuel
Tesoureiro	Leonel Andela
1º vogal	Milton Tatia
2º vogal	Mauro Guiloviça
3º vogal	Isabel Ruas

3. Conselho Fiscal Nacional

Presidente	Jorge Arroz
1º vogal	Carlos Selemane
2º vogal	Leonildo Soares
Presidentes dos Conselhos Fiscais Provinciais	-----

Órgãos consultivos de competência específica

1. Conselho Nacional para Deontologia e Ética Médica

Coordenador	João Schwalbach
Secretário	Liliana Pinto
1º Vogal	Jahit Sacarlal
2º Vogal	Sheila Sallé
3º Vogal	Micaíl Julay

2. Conselho Nacional para Educação Médica

Coordenador	Humberto Muquingue
Secretário	Judite Langa
1º Vogal	Tavares Madede
2º Vogal	Saraiva Simão
3º Vogal	Ricardo Garcês

3. Conselho Nacional para o Serviço Nacional de Saúde

Coordenador	Gilberto Manhiça
Secretário	Mário Jacobe
1º Vogal	Sérgio Chicumbe
2º Vogal	Dino Mariano Lopes
3º Vogal	Alírio Fernandes

4. Conselho Nacional para o Exercício da Medicina Privada

Coordenador	Pedro Santos
Secretário	Paulo Samo Gudo
1º Vogal	Agostinho Daniel
2º Vogal	Amélia Buque
3º Vogal	Ana Graça

5. Conselho Nacional para a Segurança Social dos Médicos

Coordenador	Maria João Soromenho
Secretário	Suraida Kinlim
1º Vogal	Ângela Penedo
2º Vogal	Bonifácio Rodrigues Cebola
3º Vogal	Décio Manuel

6. Conselho Nacional para Colégios de Especialidades

Coordenador	António Bugalho
Secretário	Maria de Lurdes Figia
1º Vogal	Della Mercedes
2º Vogal	Naguib Gulamo
3º Vogal	Mario João Alves dos Reis

PROGRAMA DA ORDEM DOS MÉDICOS DE MOÇAMBIQUE 2014 – 2018

1. Revitalizar as Delegações Provinciais existentes e criar Delegações onde não existem, com vista a uma representação abrangente e nacional para a aplicação e defesa dos seus princípios fundamentais e fins, conforme rezam os seus estatutos;
2. Aderir a outras Ordens, Uniões e Federações de Associações Médicas e a outras entidades que possam beneficiar os interesses da OrMM e seus membros;
3. Criar e promover parcerias com entidades e organizações nacionais e internacionais, de modo a que possa haver uma crescente qualidade do acto médico, higiene e segurança no trabalho;
4. Assumir uma atitude proactiva em defesa dos membros da OrMM, nomeadamente em questões relacionadas com o Estatuto da OrMM, Código Deontológico e demais legislação avulsa;
5. Possuir uma atitude transparente na prestação de contas e na divulgação de informação;
6. Promover uma política abrangente e flexível de formação médica contínua e especializada de acordo com os seus Estatutos;
7. Adoptar e padronizar um sistema para o controlo de qualidade da formação médica pré e pós-graduada;
8. Promover a divulgação e implementação correcta do Estatuto do Médico na Administração Pública e seu Regulamento;
9. Promover sessões de discussão para melhoria do Estatuto do Médico na Administração Pública e seu Regulamento;
10. Promover periodicamente a dignificação do médico e garantir uma cultura de premiação e atribuição de títulos de louvor aos médicos que se destaquem no seu desempenho ;
11. Promover, dignificar e defender a saúde como um direito fundamental plasmado na Constituição da República de Moçambique;
12. Realizar actividades com vista a aprovação e aplicação da lei do Acto Médico;
13. Promover sessões de discussão para melhoria do Estatuto da OrMM e contextualizá-lo à realidade actual;
14. Criar um espaço digno para a Sede Nacional da OrMM;
15. Informatizar os procedimentos da OrMM.

PLANO GERAL DE ACTIVIDADES DA ORDEM DOS MÉDICOS DE MOÇAMBIQUE 2014 – 2018

VISÃO

UMA ORDEM DOS MÉDICOS DE MOÇAMBIQUE FORTEMENTE ENGAJADA NA DEFESA DA QUALIDADE, INDEPENDÊNCIA E REGULAÇÃO DO EXERCÍCIO DA PROFISSÃO.

MISSÃO

FORTALECER E DINAMIZAR A ORDEM DOS MÉDICOS DE MOÇAMBIQUE COM VISTA A UMA MAIOR E MELHOR DIGNIFICAÇÃO DA MEDICINA EM MOÇAMBIQUE.

VALORES

PRO-ACTIVIDADE

DINAMISMO

EXCELÊNCIA

TRANSPARÊNCIA

JUSTIÇA

ORDEM

Plano de Actividades da Ordem dos Médicos de Moçambique – 2014 - 2018

Actividades	Indicador	Metas	Cronograma de Implementação																
			ANO 1				ANO 2				ANO 3				ANO 4				
			T1	T2	T3	T4	T1	T2	T3	T4	T1	T2	T3	T4	T1	T2	T3	T4	
Área 1. Coordenação, Apoio e Dignificação do Médico																			
OE1: Melhorar a coordenação efectiva da resposta nacional																			
1.1 Constituir a totalidade dos órgãos provinciais e centrais da OrMM																			
1.1.1. Eleição da Mesa da Assembleia Provincial (1 PR, 1 VP e 2 Secretários) - artigo 53	# de Assembleias Provinciais constituídas	11 Assembleias Provinciais	x																
1.1.2 Eleição do Conselho Directivo Provincial (1PR, 1 Secretário e 2 Vogais) - artigo 59	# de Conselhos Directivos Provinciais constituídas	11 Conselhos Directivos Provinciais	x																
1.1.3 Eleição do Conselho Fiscal Provincial (1PR e 2 relatores) - artigo 62	# de Conselhos Fiscais Provinciais constituídas	11 Conselhos Fiscais Provinciais	x																
1.1.4 Eleição do Conselho Provincial de Disciplina (1PR e 2 vogais) - artigo 65	# de Conselhos Disciplinares Provinciais constituídas	11 Conselhos Provinciais de Disciplina	x																

1.1.5	Funcionamento dos órgãos provinciais	# de órgãos Provinciais a Funcionar e a prestarem informação periódica	11 relatórios mensais dos Conselhos Directivos Provincias e 11 relatórios anuais das Assembleias Provincias	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
1.1.6	Eleger o Conselho Jurisdicional e Disciplinar - artigo 47	Eleição realizada	1 Conselho Jurisdicional e disciplinar	x														
1.1.7	Realizar Assembleias Gerais da OrMM abrangentes	# de AG realizadas	4 AG realizadas com actas e assinaturas	x			x			x						x		
1.1.8	Funcionalizar o Conselho Nacional de Representantes - artigo 45	# de Reuniões do CNR	4 Reuniões do CNR			x			x				x					x
1.1.9	Criar contas provinciais da OrMM	# de contas bancárias criadas por província	≥ 11 contas bancárias criadas por província	x	x													
1.1.10	Descentralizar as cotas provinciais da OrMM	# de províncias que tem as cotas descentralizadas (40% do valor)	11 províncias recebendo contribuições provinciais	x	x													
1.1.11	Definir os Termos de Referência e	Termo de referência elaborado	1	x	x													

Metodologia (Protocolo) do 1o Censo dos Médicos em Moçambique																			
1.1.12 Definir o Orçamento necessário e necessidades adicionais para a realização do 1o Censo dos Médicos em Moçambique	Orçamento elaborado	1	x	x															
1.1.13 Realizar o 1o Censo dos Médicos em Moçambique	# de censos realizados	1 Censo realizado e relatório disponível para a tomada de decisões	x	x															
1.1.14 Registrar o acrónimo OrMM e logotipo da OrMM	Registo do acrónimo e logotipo	1 acrónimo e 1 logótipo registado	x	x															
1.2 Fortalecer a Parceria e Capacidade da OrMM e seus membros																			
1.2.1 Identificar Instituições Acadêmicas, Uniões e Federações de Associações Médicas e outras entidades e organizações nacionais e internacionais	# de Instituições Acadêmicas, Uniões e Federações identificadas	20 Instituições (UEM, ISCTEM, UCM, Ordem dos Advogados, MCT, Associações Médicas, BIM, BCI, ONG's, Fundo de Fomento e Habitação,	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x				

		entre outras)																	
1.2.2 Estabelecer objectivos comuns para o benefício dos membros da OrMM	Objectivos identificados	NA	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x					
1.2.3 Elaborar memorando de entendimento entre a OrMM e as diversas Uniões e Federações de Associações Médicas, bem como outras instituições para o benefício dos membros da OrMM	Memorando elaborado	≥ 5 memorandos criados	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x					
1.2.4 Submeter o Estatuto da OrMM à Consulta Nacional e Colher as Propostas de mudança e contextualização	Actas de Discussões Provinciais com propostas	10 Órgãos Provinciais com propostas		x	x	x													
1.2.5 Discutir e elaborar o Estatuto da OrMM contextualizado a realidade actual	"Novo" Estatuto da OrMM elaborado	1 Estatuto Elaborado e Contextualizado à realidade Actual			x	x													

1.2.6 Submeter o Estatuto da OrMM à Assembleia da República	"Novos" Estatuto da OrMM submetido à AR	1 Estatuto da OrMM submetido à AR							x												
1.2.7. Divulgar e implementar o "novo" Estatuto da OrMM	"Novo" Estatuto da OrMM divulgado e implementado	2000 Estatuto da OrMM distribuídos							x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
1.2.8 Interagir com a AMM e o Governo de modo a que o Estatuto do Médico na Admsitração Pública (EMAPU) e o seu Regulamento (REMAPU) seja divulgado e implementado na sua íntegra	EMAPU e REMAPU divulgado e implementado	NA	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
1.2.9 Rever o EMAPU e submeter à Assembleia da República para a sua aprovação	EMAPU e REMAPU divulgado e implementado	NA							x	x	x	x	x	x	x	x					

Área 2. Comunicação activa e pró-activa e Defesa da Saúde em Moçambique

OE2: Melhorar a Comunicação entre Médicos, e entre médicos e respectivas instituições representantes e Promover a defesa da Saúde em Moçambique

2.1. Fortalecer o papel comunicativo da OrMM

2.1.1 Registrar o domínio, Criar e divulgar página	Página Web criada	1 página Web criada	x	x																	
--	-------------------	---------------------	---	---	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

Web da OrMM																			
2.1.2 Criar e divulgar a página da OrMM no Facebook	Página criada	1 página criada	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
2.1.3 Criar uma base informática de registo dos Médicos	Base de dados informatizada criada	1 base informatizada criada	x		x	x													
2.1.4 Disponibilizar, de forma sistemática, informações pertinentes de carácter social, científico, educacional e recreativo (Newsletter, entre outras)	# de informações disponibilizadas	≥ 500 informações diversas	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
2.1.5 Disponibilizar, de forma sistemática, informações de prestação de contas (relatórios financeiros, de progresso, entre outros) no âmbito do princípio de boa governação, cultura de prestação de contas e transparência de acções	# de informações de prestação de contas disponibilizadas	3 relatórios anuais (trimestral, semestral e anual) programáticos e financeiros	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x

2.1.6 Divulgar os currículos da formação médica pré graduada e pós graduada	# de curriculas divulgados	1 de Formação Pré-graduada e de todos colégios de especialidades	x		x		x		x		x		x		x		x
2.1.7 Promover a saúde Pública (feiras de saúde, etc)	# de eventos Promotivos	≥ 2 eventos anuais promovidos		x		x		x		x		x		x		x	
2.1.8 Apoiar a AMM na Realização do Natal do Doente	# de evento promovido	1 evento annual		x				x								x	
2.1.9 Garantir acções no âmbito de saúde ocupacional aos Médicos	# de acções de saúde ocupacional aos Médicos	1 rastreio em saúde ocupacional por ano				x				x						x	
Área 3. Qualidade do Acto Médico																	
OE3: Garantir a qualidade do acto médico																	
3.1 Resgatar o processo técnico e científico da Pós Graduação Médica em Moçambique	Pós graduação reavida	Pós graduação reavida	x	x													
3.2 Rever e Criar um padrão de currículo de formação médica pré-graduada à nível nacional	Curriculo revisto	1 curriculo revisto	x	x													
3.3 Rever e Criar um padrão de	# de curriculas padrão	# de curriculas padrão	x	x													

currículo de formação médica pós-graduada à nível nacional	revistos e criados	revistos e criados																	
3.4 Criar a proposta da lei do Acto Médico e submeter para a aprovação	# de proposta de lei acto médico	1 formação por ano em 4 Delegações a identificar	x	x															
3.5 Garantir a correcta implementação da lei do Acto Médico	# de Relatórios periódicos elaborados atempadamente	3 Relatórios programáticos e financeiros elaborados anualmente			x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
3.6 Conceder/revogar autorizações para a prática da medicina em Moçambique (# 1 do artigo 8)	NA	NA			x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
3.7 Monitorar o processo de formação pré e pós graduada em Moçambique	# de vistas de Monitoria realizadas	1 visita por ano em todas instituições que formam Médicos e pós graduações	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
Área 4. Capacitação e Desenvolvimento Institucional																			
OE4: Reforçar a capacidade técnica e institucional para uma resposta mais efectiva a todos os níveis																			
4.1 Obter maior eficácia e eficiência no funcionamento da instituição																			
4.1.1 Promover e apoiar a realização de encontros	# de encontros e participantes presentes nos	3 encontros anuais entre os órgãos provinciais a			x					x									x

troca de experiências entre os órgãos Provinciais	encontros de troca de experiência	identificar																			
4.1.2 Assegurar a aquisição de equipamentos e apetrechamento da OrMM Central e Órgãos Provinciais	# de equipamentos adquiridos para a OrMM e Provincias	A identificar após inventariação			x	x	x	x													
4.1.3 Promover e Apoiar a realização de pesquisas operacionais	# de estudos realizados	≥ 4 Pesquisas Operacionais Realizadas e divulgadas	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
4.1.4 Capacitacao em Governação e Liderança/Papeis e responsabilidades dos os órgãos de Gestão/Direcção e de Governação da OrMM	# de Órgãos capacitados	44 membros da OrMM capacitados	x	x	x	x															
4.1.5 Avaliar periodicamente o Plano de Actividades	# de relatórios de reuniões de avaliação do POA	3 reuniões e respectivos relatórios	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
4.2 Garantir um ambiente físico de trabalho adequado																					
4.2.1 Identificar o espaço/infraestrutura para a Sede Nacional da OrMM	Espaço/infraestrutura identificada e habitada	1 espaço/infraestrutura identificada e habitada	x	x																	

4.2.2 Inventariar os bens duradouros e não duradouros, e bens de capital adquiridos pela OrMM	Lista de bens inventariados existente	1 inventário semestral			x				x					x				x
4.3 Garantir que os Recursos Humanos estejam capacitados e motivados																		
4.3.1. Identificar as necessidades de formações dos membros da OrMM	Necessidades Identificadas	1 lista elaborada por prioridades	x	x														
4.3.2. Elaborar e implementar um plano de capacitação	Plano de Capacitação elaborado e implementado	1 plano elaborado e implementado a 25% por ano		x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
4.3.3. Assegurar uma formação e actualização contínua dos membros da OrMM	# de participantes capacitados em várias áreas e matérias	500 membros formados e actualizados de forma contínua		x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
4.3.4 Atribuir louvores aos Médicos que se destacam anualmente (Gala dos Médicos)	# de médicos atribuídos louvores	15 Médicos por ano			x				x					x				x
4.4. Angariar Fundos/Parcerias																		
4.4.1 Identificar e assegurar potenciais doadores/parceiros para OrMM	# de potenciais doadores/parceiros identificados e	2 por ano	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x

	assegurados																		
4.4.2	Elaborar concept paper/propostas para OrMM	Propostas e concept papers elaborados	2/ano			x	x			x	x			x	x			x	x
4.4.3	Realizar viagens internacionais para troca de experiencia com outras Ordens	# de membros da OrMM com experiencia sobre a gestao programatica e financeira de outras OrM	1 por ano				x				x								
4.4.4	Realizar o workshop para avaliacao de meio termo do plano de actividades	Workshop Realizado com avaliacao meio termo do plano	1 workshop de avaliacao meio termo																

Em anexo ao presente plano geral de actividades, se encontra os planos de cada órgão de competência genérica e órgão consultivo de competência específica. A implementação do presente plano está estimado em 20.000.000,00 Mts (vinte milhões de meticaís) para os 4 anos.

ACOMPANHAMENTO DO PLANO DE ACTIVIDADES DA OrMM 2014 - 2018

O PAOrMM 2014 – 2018 tem como principio o desenvolvimento de metodologia de acompanhamento de implantação de suas acções.

Este acompanhamento de apoio à implantação do PAOrMM 2014 – 2018 está estruturado em três “pólos”: intervenção, avaliação/formação e pesquisa operacional.

O primeiro polo consiste na realização de visitas periódicas às províncias e órgãos de competência específica/genérica com o objectivo de verificar o grau de implantação das acções sob sua responsabilidade, identificando os elementos inibidores e facilitadores deste processo.

O segundo polo consiste na realização de Assembleias Gerais, com todos os envolvidos para monitoria e avaliação das acções e construção de estratégias para a superação dos elementos inibidores da implantação do PAOrMM 2014 – 2018. **Ao fim de 2 anos de implementação, deverá ser feita uma avaliação de meio-termo do presente plano, por forma a se adequar as estratégias e acções para a outra metade do plano.**

O terceiro polo consiste na identificação de problemas prioritários que constituem obstáculos a implantação das acções e alcance das metas preconizadas e, conduzir pesquisas operacionais para se apurar os determinantes/factores por detrás dos elementos inibidores e propor soluções factíveis para se ultrapassar o (s) obstáculo (s) identificado (s).

As metas deste plano serão monitoradas pelos órgãos de competência genérica plasmados no Estatuto da Ordem dos Medicos de Mocambique regularmente e sistematicamente (trimestralmente, semestralmente e anualmente). Com a finalidade de contribuir para a análise de implantação do PAOrMM 2014 – 2018, será usada uma escala numérica com quatro pontes de cortes para indicar o grau de cumprimento das metas. Para facilitar a monitoria, a pontuação final será relacionada com a seguinte escala de cores:

Vermelho: corresponde ao alcance de até 25% da meta pactuada e indica situação de perigo, de fragilidade da capacidade de gestão, de modo a se analisar as causas do não cumprimento da meta desencadeando novas acções que permitam a superação das dificuldades para cumprimento do objetivo previsto;

Amarelo: corresponde ao alcance de 25% a 50% da meta pactuada e indica situação de cuidado, indicando que as acções dirigidas ao cumprimento das metas precisam ser intensificadas e aperfeiçoadas;

Marrom: corresponde ao alcance de 50% a 75% da meta pactuada e indica uma situação intermediária na qual as acções previstas precisam ser intensificadas ou aperfeiçoadas;

Verde: corresponde ao alcance de 75% até 100% da meta pactuada e indica uma situação de óptima capacidade de gestão em que as acções foram implementadas para o alcance dos objetivos.